



GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

EDITAL Nº. 062/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2022 – ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 011/2022, ANEXO V - especificações dos exames de saúde e antropométrico, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, nomeada pelo Decreto nº 311/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. A retificação do **ANEXO V** do Edital nº 011/2022 referente as Especificações dos Exames de Saúde, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

SOROLOGIA PARA CHAGAS



Os resultados do exame de sorologia de Chagas devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- a) Anfetaminas, Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA - ecstasy, MDBD)
- b) Opiáceos (6MAM-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina – heroína, codeína, dihidrocodeína, morfina)
- c) Canabinóides e seus derivados (maconha, skank, haxixe, 11–Nor–delta, 9 – tetrahydrocannabinol - THC, canabinol),
- d) Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina, metilecgonina – AEME, crack, cocaetileno, norcocaína, merla)
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- f) Mescalina
- g) LSD
- h) Metadona
- i) Quetamina
- j) Norquetamina
- k) Femproporex
- l) Mazindol
- m) Anfepriamo

Crítérios de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para



avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

LEIA-SE:

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

SOROLOGIA PARA CHAGAS (IgM e IgG)

Os resultados do exame de sorologia de Chagas (IgM e IgG) devem estar dentro dos níveis **não reagentes**, conforme os valores indicados na tabela abaixo. No caso de resultado indeterminado, deve ser realizado novo exame de sorologia de Chagas em metodologia diferente e apresentado ambos os exames.

Situação	Valores de referência
Não reagente (negativo)	Até 0,80 S/CO
Indeterminado (duvidoso)	0,81 – 0,99 S/CO
Reagente (positivo)	Superior ou igual a 1,00 S/CO

TOXICOLÓGICO DE QUERATINA

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínimo de 90 (noventa) dias, e, recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

- Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);**
- Opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína);**
- Canabinóides (maconha, Skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);**



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



- d) **Cocaína (derivados e metabólitos);**
- e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).

CrITÉRIOS de inaptidão: detecção de quaisquer das substâncias acima listadas.

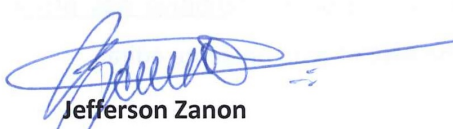
OBS.: Caso haja presença de morfina e codeína em prova e contraprova, deverá ser anexado junto ao exame toxicológico, relatório do médico citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

2. A fim de garantir aos candidatos tempo hábil para a entrega dos exames médicos, prorroga-se o prazo de entrega para os dias 19 à 23 de setembro de 2022. Em razão da presente alteração, divulgar-se-á nova previsão de cronograma.


Apucarana, 12 de agosto de 2022.



Rubens Henrique de França
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Jefferson Zanon
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Claudinei Cândido
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Polyane Denobi
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022